



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

CHAMADA INTERNA DE BOLSAS DE MESTRADO 2024.1 PPGQ

**CHAMADA INTERNA 2024.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
QUÍMICA – UFPB PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À COTA DE BOLSAS
DE MESTRADO CAPES.**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando o disposto na Resolução N° 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB, torna pública a Chamada Interna 2024.1/PPGQ para distribuição de uma cota de bolsa de Mestrado em caráter emergencial e extraordinário, aos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGQ, sem bolsa, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

A bolsa de que trata esta Chamada é regulamentada pela portaria 76/2010 da CAPES, pela portaria conjunta CAPES/CNPq 01/2010, e pela Resolução Normativa do CNPq 17/2006. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; na Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; na Resolução N° 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); e na Resolução N° 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB, que estabelece os critérios para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados no PPGQ.

2. DA ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer a bolsa de mestrado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGQ.

3. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS

O selecionado deverá preencher a cota a ser disponibilizada pela CAPES com implantação de acordo com calendário anexo nesta chamada interna.

A bolsa (CAPES) poderá ser concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da primeira matrícula no curso. Na apuração do limite de duração da bolsa, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES, pela Secretaria do PPGQ, no ato da implantação da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

As inscrições deverão ser realizadas no dia 12/01/2024, através do e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br). O resultado final será divulgado no dia 16/01/2024, na Página do Programa (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>).

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I – Dedicar-se integralmente ao programa de Pós-Graduação;

II - estar classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGQ;

III – fixar residência na região metropolitana de João Pessoa;

IV - não acumular a percepção da bolsa com bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme Portaria CAPES 133/2023 da CAPES.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da portaria 76/2010 da CAPES, da portaria CAPES 133/2023, e da Resolução 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB das quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;

2- Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o Anexo III desta Chamada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em duas etapas.

ETAPA 1 – De caráter eliminatório.

- a) Atendimento aos requisitos da presente Chamada Interna;
- b) Atendimento aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- c) Apresentação da documentação exigida nos Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados e documentos comprobatórios do Anexo III.

ETAPA 2 – De caráter classificatório.

Para concessão da bolsa nesta chamada interna, os discentes serão ordenados utilizando como critério a pontuação geral do processo seletivo de ingresso do discente, cabendo atualização de currículo (Tabela de Pontuação ANEXO III preenchida, assinada e com comprovantes, a ser entregue no ato da inscrição na presente Chamada).

5.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- 1º. Se um ou mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003);
- 2º Discentes que ingressaram no programa nas vagas destinadas às ações afirmativas da pós-graduação;
- 4º. Caso o empate permaneça, será realizado o sorteio aberto ao público.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades geral é mostrado na Tabela 1.

Data/Período	Evento
11/01/2024	Divulgação da Chamada
12/01/2024	Inscrição dos candidatos
15/01/2024	Homologação e resultado da seleção
15/01/2024	Prazo para interposição de recurso (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
16/01/2024	Resultado final e assinatura do termo de compromisso

7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

A implantação da bolsa seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada para alunos sem vínculo empregatício, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES (conforme o caso), disponibilizado pelo PPGQ. Candidatos com vínculo empregatício que atendam aos critérios da legislação vigente, em especial a portaria 133/2023, poderão cumular bolsas com os vencimentos, mas concorrerão às bolsas remanescentes após a indicação dos discentes sem vínculo empregatício. Essa concessão será por um ano sem prejuízo da solicitação de novo período em edital futuro. Para percepção dessa bolsa, segue sendo necessário a dedicação integral às atividades do PPGQ, ou seja, o discente com vínculo deve estar licenciado. É obrigatório e de responsabilidade exclusiva do discente informar a coordenação em caso de fim da licença para realização da pós-graduação.

8. DA REAVALIAÇÃO

Em observância à Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB, todos os bolsistas (CAPES e de outras fontes de concessão ao PPGQ) serão reavaliados semestralmente e poderão perder a bolsa, a critério da Comissão de Bolsas, quando não estiverem dedicados integralmente às atividades.

9. RESULTADO FINAL E VIGÊNCIA DA CHAMADA

A presente chamada destina-se ao preenchimento de uma cota de demanda social do PPGQ e terá vigência até 31/01/2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PPGQ sem prejuízo do proclamado na Chamada.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a V. Sa. inscrição na CHAMADA INTERNA 2024.1 – Mestrado PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO CAPES E DEMAIS AGÊNCIAS DE FOMENTO (EXCETO CNPq) DO PPGQ da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF:
_____, regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de (___)
Mestrado (___) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do
Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com
residência fixa no endereço indicado abaixo, declaro que não possuo vínculo
empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada
concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da CAPES, CNPq ou FAPESQ.
Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do

PPGQ, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento.

Endereço residencial fixo:

Logradouro:

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 20__

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
ANEXO III**

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: Assinatura: Data: ____/____/____

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar (ao arquivo PDF de inscrição) a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

ITENS DE FORMAÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e áreas afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, e/ou Residência Pedagógica, PROLICEN, PROBEX – Monitoriaa incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais (por semestre; máximo 8 semestres)	25		
Especialização com, no mínimo, 360 horas	100		
Tese de Doutorado defendida	300		
Dissertação de Mestrado defendida	200		
Magistério do Ensino Médio com no mínimo 60 horas e máximo de 480h ^b	10		
Magistério do Ensino Superior com no mínimo 60 horas e máximo de 480h ^b	20		

ITENS DE PRODUÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2019)	Pontuação				
	Química	quantidade	Áreas afins	quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^c (Oral) (até 05 trabalhos)	50		25		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^c (Painel) (até 05 trabalhos)	25		12,5		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 05 trabalhos)	40		20		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 05 trabalhos)	20		10		
Trabalho apresentado em Congresso Regional ou Local (Oral) (até 05 trabalhos)	10		5		
Trabalho apresentado em Congresso Regional ou Local (Painel) (até 05 trabalhos)	5		2,5		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS A1 e A2	400		200		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS A3 e A4	300		150		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B	50		25		
Orientação de monitoria (por semestre)	25		12,5		
Curso ou Minicurso ^e assistido (máximo de 5 cursos)	5		2,5		
Curso ou Minicurso ^e ministrado (máximo de 5 cursos)	10		5		
Orientação ^a de trabalho acadêmico (TCC/Monografia)	50		25		
Orientação ^a de PIBIC ou PIBIT (por projeto concluído)	100		50		
Patente depositada (até 05 patentes) ^g	25		12,5		
Patente publicada (até 05 patentes) ^g	50		25		
Patente concedida ^g	250		125		
Patente licenciada ^g	500		250		
Capítulo de livro ^f	100		50		
Premiação em Evento Internacional ^c	70		35		
Premiação em Evento Nacional	50		25		
Premiação em Evento Regional ou Local	25		12,5		
TOTAL GERAL DE PONTOS					

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas. ^bNestes itens, a pontuação só será feita a cada carga horária de 60 h. Por exemplo, se o candidato tiver carga horária de 90h, esta será contada 1,5 vezes a pontuação mínima do item. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada. ^cDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional. ^dPara pontuar, o trabalho completo deve ser anexado. Caso não seja anexado, o comprovante poderá ser contabilizado como resumo em congresso. ^eSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada. ^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação. ^gPara cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

